

DETERMINA A REAVALIAÇÃO MÉDICA DOS
SEGURADOS DE APOSENTADORIAS POR
INVALIDEZ.


O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 4º, IV do Lei 815, de 18
de junho de 2009,

R E S O L V E :

Art.1º - Determinar a reavaliação médica dos
segurados de aposentadoria por invalidez.

Art.2º - A reavaliação será realizada na sede do
IPREVSLQ, no período da manhã, e os respectivos segurados
serão comunicados do agendamento com dia e hora de sua
reavaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.


IPREVSLQ
Thiago Rogério F. de Menezes
Presidente